



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP nº 8/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 8/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA PHONOWAY SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA (PROCESSO Nº 19.00.6160.0002570/2024-14)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **PHONOWAY SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 00.875.135/0001-09, estabelecida na Rua Tito, nº 678, 4º Andar, Conjunto 403, Vila Romana, São Paulo/SP, CEP 05051-000, neste ato representada por **RICARDO MELLI**, CPF nº XXX.530.108-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6160.0002203/2022-35 e 19.00.6160.0002570/2024-14, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 6/2022, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 8/2022 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/10/2024 a 10/10/2025, nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato original, ou até que seja celebrada uma nova contratação de objeto semelhante, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo primeiro. Fica ressalvado o direito ao reajuste contratual, nos termos previstos na Cláusula Nona do contrato original.

Parágrafo segundo. Para exercer o direito ao reajuste de que trata o parágrafo primeiro, a CONTRATADA deverá apresentar solicitação acompanhada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE relativo ao acumulado nos últimos 12 meses tendo como referência o mês de apresentação da proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Contrato CNMP nº 8/2022 permanece em R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2024, Programa (PTRES) nº 174664, Fonte 1000000000, Natureza da Despesa 33904021 (Serviços Técnicos Profissionais de TIC).

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2024NE000022. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**PHONOWAY SOLUÇÕES EM
TELEINFORMÁTICA LTDA**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MELLI, Usuário Externo**, em 09/07/2024, às 17:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 12/07/2024, às 14:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1044382** e o código CRC **1460EE28**.